

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 007/2019

PROCESSO N.º 4.536/2019

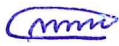
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 007/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LAR SÃO JOSÉ - RAIOS DE LUZ PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob nº 27.142.702/0001-66 com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29192-733, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho, Sr^a. **ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 086.187.937-60, CI nº 1656.410 SSP/ES, residente à Rua Francisco José Lopes Marin, nº 13, Bairro São Camilo, Aracruz/ES – CEP: 29.194-242 e a Organização de Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO JOSÉ RAIOS DE LUZ**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.608.192/0001-74, com sede a Rua Jose Ambrosini, 5.120, Jacupemba, Aracruz/ES, CEP 29.196-065, adiante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente o Sr **MARCOS ANTONIO DE JESUS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, CPF de nº 068.822.247-14, RG de nº 1259761 SSP/SE, residente e domiciliado a Avenida João Pedro Bortoti, 251, Jacupemba, Aracruz/ES CEP 29.196-050, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo previsto na Cláusula Sexta item 6.1 do Termo de Colaboração Originário, alterando o encerramento da Parceria para a data de 07 de fevereiro de 2021. Findo este prazo, tem a Organização da Sociedade Civil até 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas.
- b) Autorizar a OSC a utilizar o valor de R\$ 801,12 (oitocentos e um reais e doze centavos), oriundos da conta da Parceria referente às aplicações financeiras entre o período compreendido de agosto de 2019 a julho de 2020, e os que irão gerir na conta da parceria até o final da parceria, prazo constante na alínea a.
- c) Autorizar a OSC a empregar o saldo não utilizado R\$ 77.307,65 (setenta e sete mil trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), para os pagamentos das despesas relacionadas no Plano de Trabalho.
- d) Autorizar a OSC a redefinir o quadro de itens do detalhamento de despesa, a qual relacionada aos Recursos Humanos, materiais de consumo, de permanente e serviços de terceiros pessoa jurídica envolvidos no Plano de Trabalho que passará a ser parte integrante deste Termo, independente de transcrição.


ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS
Secretária de Desenvolvimento
Social e Trabalho
Decreto nº 32.065, de 01/01/2017



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

2.1-Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 007/2019, que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

3.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 17 de julho de 2020

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS
Secretária de Desenvolvimento
Social e Trabalho
Decreto nº 32.065, de 01/01/2017

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



MARCOS ANTONIO DE JESUS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL



**ANEXO I DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 007/2019
PLANO DE TRABALHO**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome: Associação “Lar São José” – Raio de Luz

Telefone: 27 9 9503 1493/9 9841 0902

CNPJ: : 04.608.192/0001-74

Rua: José Ambrosini, 5.120

CEP: 29.196-065

Bairro: Santa Rita – Jacupemba

Cidade: : Aracruz

E-mail: associacaolarsaojose@hotmail.com

Home Page: : www.larsaojose.org

Conta Corrente: : 2991897-6

Banco: Banestes

Agência: 043

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Marcos Antônio de Jesus

Tel: 27 9.9786 3201

RG: 1.259.761

Órgão exp. : SSP/SE

CPF: : 068.822.247-14

Cargo: Presidente

Função: Representante Legal

Rua: : Avenida João Pedro Bortoti – 251

CEP: : 29.196-050

Bairro: Centro – Jacupemba

Cidade: Aracruz

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Elineide Pereira Coelho

CPF: 08008730765

Formação: Serviço social

Registro: CRESS 7091 E/S

Cargo: Assistente Social

Função: Assistente Social

Rua: Avenida Hermínio Capucho, quadra 68, nº14

CEP: 29905-160

Bairro: São José

Cidade: Linhares E/S

E-mail: neidecoelho27@hotmail.com

Tel: 27998366274

4 - IDENTIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO REALIZADA

4.1 Ajustes no Plano de Trabalho:

(X) Descrição das metas e das atividades a serem executadas

(X) Cronograma físico de execução do objeto

(X) Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros

(X) Utilização dos rendimentos da aplicação financeira

4.2 Realização de Termo Aditivo

(X) Prorrogação da vigência

() Suplementação do valor

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. TÍTULO DA PROPOSTA: PROJETO “LAR SÃO JOSÉ”

6.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Complementar a rede de proteção social básica por meio da realização do SCFV para atendimento a, no mínimo, 120 crianças e adolescentes por meio da oferta de, pelo menos, 08 grupos na comunidade de Jacupemba

E-mail: associacaolarsaojose@hotmail.com www.larsaojose.org

Contato: 27 9.9503 1493 - coordenação



6.3.OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA: Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes de 7 a 15 anos tendo por foco o desenvolvimento de atividades que visam assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, no sentido de complementar as ações da família e da comunidade na proteção de crianças e adolescentes, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de risco social.

6.5. RESULTADOS ESPERADOS:

- Propiciar novos valores que alterem suas perspectivas de futuro, na condição de criança e adolescente como sujeitos de direitos e deveres;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, lazer e cultura.

6.6. ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA: Bairros: Jacupemba, Nova Colatina e São José. Comunidades Rurais: Córrego Bom Jesus, Córrego Guaxima, Córrego São João, Córrego São José, Lagoa do Aguiar, Rio do Norte, Rio Francês e São José de Baixo.

6.7. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

- Crianças e adolescentes da faixa etária entre 07 anos e 15 anos e 11 meses completos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:
- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda, em especial Programa Cadastro Único (Bolsa Família);
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Serão considerados situações de prioridade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 01 de 21 de fevereiro de 2013:

- ✓ Usuários em situação de isolamento;
- ✓ Usuários com vivência de violência ou negligência;
- ✓ Usuários em situação de acolhimento;
- ✓ Usuário em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência.

6.8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo executado na Associação Lar São José tem capacidade de atender 120 crianças e adolescentes.

6.9.PERÍODO REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: 20 de agosto de 2019

Término: 07 de fevereiro/2021



7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS(Art. 22, I, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

7.1. DIAGNÓSTICO:

O distrito de Jacupemba, localizado no município de Aracruz, região norte do Espírito Santo, tem uma população estimada de 2.812 habitantes, segundo o IBGE de 2010. A região que tem como a principal fonte de recursos financeiros a agricultura, tendo também uma crescente concentração de empresas na região vizinha o que contribui para diversificar a economia local.

A vinda dessas empresas contribui para o crescimento e desenvolvimento da população, por outro lado, há o aumento da violência e homicídio decorrente do tráfico de drogas. De fato é preocupante, pois nossas crianças e adolescentes estão em situação de vulnerabilidade e risco social. Como forma de ocupação e contribuição para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, a Associação “Lar São José” busca ofertar o SCFV e as oficinas, tendo como meta de atendimento 120 crianças e adolescentes trimestralmente.

O mundo está vivendo esse período de Pandemia (covid-19), e Jacupemba não é diferente, essa pandemia atingiu a todos, mais de forma especial, aos mais vulneráveis, que tem seus direitos sociais violados e essa situação fica bastante expressado neste cenário.

No âmbito da assistência social, há o reconhecimento de situações de desproteção social cujo impacto é maior entre pessoas ou grupos familiares que apresentam características socialmente desvalorizadas e discriminadas de forma negativa (deficiência, etnia, religião, orientação sexual, situação civil, etc.), agravadas por condições precárias de vida, pela privação de renda ou de acesso aos serviços públicos.

Eliminar/minimizar situações de privação material e discriminação negativa requer serviços continuados, capazes de desenvolver potencialidades e assegurar aquisições, além de fortalecer vínculos familiares e vínculos sociais mais amplos necessários ao exercício de cidadania.

Logo a Associação “Lar São José” busca atuar na prevenção, sendo pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, sendo uma forma de intervenção planejada que cria situações desafiadoras na construção de personalidade, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, autonomia e senso crítico. Garantindo que todas as crianças e adolescentes, inseridas no projeto, tenham acesso a atividades socioeducativas e oficinas complementares como: Banda, Capoeira, Futebol, Arte Cênica.

Para o desenvolvimento das atividades propostas, o recurso desta parceira durante período dos 12 primeiros meses de sua vigência foi utilizado para pagamento dos profissionais necessários para execução tais como: 01 Coordenador, 01 Assistente Social, 01 Educador Social, 01 ASG, 02 Manipuladores de Alimentos e 04 Oficineiros. Além de aquisição de materiais necessários para as oficinas e pagamentos de despesas fixas como: serviço de água e esgoto, energia, internet e segurança, conforme planejadas, descritas nos relatórios mensais encaminhados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho mensalmente.

A Associação “Lar São José” suspendeu as atividades coletivas no dia 17 de março de 2020, cumprindo as exigências sanitárias e as determinações municipais o considerando o Decreto Estadual n.º 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19); e o Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020, o qual decretou situação de emergência de saúde pública no município de Aracruz, decorrente da pandemia da COVID-19, permanecendo com as atividades socioeducativas através das redes de comunicação (watsApp, Facebook e ligações) e as atividades impressas que são entregues uma vez por semana, de acordo com dados levantados através de pesquisa, 80% das famílias tem acesso as redes sociais. Permanece os atendimentos familiar e individual através dos meios de comunicação e presencial quando for de extrema necessidade respeitando o distanciamento social. Permanece com as atividades administrativas e de higienização do ambiente. Sendo que é de suma importância e de interesse da OSC dá continuidade em suas atividades e intensificar a aproximação entre família e projeto atuando na prevenção, uma vez que o público assistido enquadra –se no perfil de situação de risco e vulnerabilidade social, dentro de suas prioridades, e que a situação atual favorece para o crescimento de violação de direitos, abusos, aliciação, entre tantas outras explorações.



Diante dessa situação atual, com a interrupção das atividades e oficinas e a não aquisição de alguns materiais de consumo e permanente, encontra-se na aplicação o saldo remanescente somados aos valores de rendimentos no total de R\$ 78.108,77(setenta e oito mil, cento e oito reais e setenta e sete centavos).

Sendo Assim, a Associação “Lar São José com o propósito de fortalecer as ações do Município e dá continuidade com a oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, propõe prorrogar o Termo de Colaboração nº 007/2019, para o período de 06 meses, cujo término da vigência previsto para 07 de fevereiro de 2021, e empregar o saldo remanescente somados aos rendimentos da aplicação nos pagamentos da equipe, pagamento das contas mensais e aquisição de toner e papel A4, conforme descrito abaixo:

Respeitando os decretos e protocolos de segurança sanitária, exercendo o isolamento social, contribuindo para a não proliferação do Vírus Covid 19 – Corona Vírus, a Associação “Lar São José” dará continuidade na execução de suas atividades socioeducativas forma remota (home office), onde seus colaboradores poderão executar suas tarefas, em casa, cumprindo a carga horária, assistindo as crianças/adolescentes e familiares, observando as medidas de segurança sempre que necessário realizar um atendimento presencial, ou na entrega das atividades semanais

E como as oficinas ofertadas não serão possíveis realizar na forma remota, devido ser necessário a execução delas em grupo, a Associação “Lar São José” manterá a equipe necessária para a execução das atividades socioeducativas relacionadas ao SCFV, para a execução das atividades administrativas e manutenção das dependências, ou seja, 01 Coordenador, 01 Assistente Social, 01 Educador Social, 01 ASG.

Se faz necessário manter a carga horária do Coordenador, Assistente Social e Educador Social, visto que, mesmo em teletrabalho, há uma grande demanda em elaborar as atividades, acompanhar as crianças e adolescentes e as famílias, elaboração de relatório, alimentação do SISC, atividades administrativas, e demais atividades conforme demanda.

Se faz necessário que o ASG tenha a carga horária de 20 horas semanais, visto que não há grande demanda a permanência deste profissional nas dependências do Lar São José, devido ao motivo de não ter a presença habitual diária das crianças e adolescentes, e a redução da carga horária, também é uma das formas de prevenção e segurança, uma vez que o distrito de Jacupemba está em primeiro lugar no município em contaminação do Covid 19, conforme estatísticas.

Também para manter a manutenção e a realização das atividades é necessário e importante manter os pagamentos mensais como: água, energia, internet, segurança.

Para a realização dos contatos via Telefone, WhatsApp com as crianças, adolescentes, famílias e demais órgãos da rede e que esse atendimento seja com qualidade é necessário o pagamento de 3 linhas telefônica móvel, uma vez que a equipe responsável por esse trabalho, estão trabalhando em Home Office.

Para a impressão das atividades a serem encaminhadas para as crianças e adolescentes é necessário a aquisição de papel A4.

Embora as atividades presenciais estão suspensas, a equipe terá a carga horaria e funções no que descreve abaixo, prezando para que as atividades, ações, orientações e demais trabalhos sejam realizados com qualidade.

ASSISTENTE SOCIAL:

Trabalhará em (**Home Office**), com a carga horaria de 30 horas, planejando em equipe através de meios de comunicação as atividades a serem entregues para as crianças e adolescentes fazerem em casa, manterá com frequência contato com as famílias através de WhatsApp, telefone, organizará entregas de docinhos para as famílias, subsidiará o Educador Social em suas atividades. Alimentará o SISC e o relatório mensal, manterá as famílias informadas de todas as ações que o Lar São José venha realizar.



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Terá uma carga horária de 25 horas semanais, conforme a necessidade do projeto, irá desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados, trabalhará seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizando os equipamentos de segurança fornecido pelo Lar São José.

EDUCADOR SOCIAL:

Permanece com a carga horária de 30 horas semanais (**Home Office**), com o objetivo de desenvolver atividades socioeducativas a serem encaminhadas para as crianças e adolescentes, organizar e facilitar as atividades, acompanhar orientar e monitorar os usuários na execução das atividades através dos meios de comunicação, desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários, registrar informações referente as devolutivas dos usuários, auxiliar o assistente social no acompanhamentos as famílias e usuários, através de ligação telefônico e através de WhatsApp.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Permanecerá com a carga horária de 40 horas semanais de forma remota (**Home Office**) irá desempenhar atividades de gestão administrativa, realizar trabalhos nas áreas de recursos humanos, administração, realizar compras e logística, sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações das organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral, agendar atendimento e entrevistas para as ações, organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, sendo que ficará à disposição das crianças e adolescentes e seus familiares, viabilizando as necessidades de urgências dos usuários em situação de vulnerabilidade, intermediando em conjunto com a assistente social o atendimento necessário junto aos órgãos competentes, buscando parcerias com o intuito de auxiliar as famílias dentro de suas necessidades no combate a pandemia e na melhor forma de realizar o isolamento social saudável.

8 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (Art. 22, II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015):



PERÍODO DE REFERENCIA: 20 DE AGOSTO DE 2019 A 20 DE JULHO DE 2020		
8.1. ATIVIDADES	8.2. METAS	8.3. INDICADORES
Atividades Socioeducativas	Ofertar 08 grupos	Grupo ofertado por mês
	Ofertar 4 horas aula mensal por grupo	Horas/aulas mensais por grupo
	Atender 120 crianças e adolescentes	Pessoas atendidas por mês
	Atender 60 crianças e adolescentes em situação de prioridade	Pessoas atendidas por mês em situação de prioridade
Oficina de Futebol	Ofertar 04 grupos	Grupos ofertados por mês
	08 horas aula mensal por grupo	Horas/aulas mensais por grupo
	Atender 32 crianças/adolescentes	Pessoas atendidas por mês
Oficina de Capoeira	Ofertar 04 grupos	Grupos ofertados por mês
	08 horas aula mensal por grupo	Horas/aulas mensais por grupo
	Atender 32 crianças/adolescentes	Pessoas atendidas por mês
Oficina de Arte Cênica	Ofertar 04 grupos	Grupos ofertados por mês
	08 horas aula mensal por grupo	Horas/aulas mensais por grupo
	Atender 48 crianças/adolescentes	Pessoas atendidas por mês
Oficina de Banda	Ofertar 04 grupos	Grupos ofertados por mês
	08 horas aula mensal por grupo	Horas/aulas mensais por grupo
	Atender 24 crianças/adolescentes	Pessoas atendidas por mês
Planejamento com técnico do CRAS	01 reunião por mês	Reuniões realizadas
Reuniões com familiares	Realizar 01 reunião semestre	Reuniões realizadas
	Atender 15 famílias por reunião	Famílias atendidas
Visita domiciliar Acompanhamento	Conforme demanda	Quantidade de famílias acompanhadas
Atendimento Individualizado	Conforme demanda	Quantidade de pessoas atendidas por mês

PERÍODO DE REFERENCIA: 21 DE JULHO DE 2020 A 31 DE JANEIRO DE 2021		
8.1. ATIVIDADES	8.2. METAS	8.3. INDICADORES
Atividades Socioeducativas	Oferta 8 grupos	Participação dos usuários
	Atender 120 crianças e adolescentes com atividades socioeducativas e orientação no combate ao Corona Vírus através de WhatsApp com as técnicas Assistente Social e Educador Social.	
Planejamento com técnico do CRAS	Conforme demanda Preferencialmente através de meios de comunicação	Reunião realizadas
Visita domiciliar Acompanhamento	Conforme demanda Em caso de extrema necessidades	Quantidade de famílias acompanhadas
Atendimento Individualizado	Conforme demanda, através dos meios de comunicação. Presencial em caso de extrema necessidades	Quantidade de pessoas atendidas

9 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS A ELA ATRELADAS (Art. 22, III, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

9.1. METODOLOGIA:

A Associação "Lar São Jose" - Raio de Luz busca ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como uma forma de intervenção social planejada, estimulando e orientando os usuários na ressignificação de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares, visando descontinuar os processos e fatores de exclusão social, empoderando crianças e adolescentes através de trocas culturais e vivência entre os usuários, desenvolvendo as suas potencialidades como mecanismo de prevenção social.



O acesso ao Serviço de Convivência dar-se-á, preferencialmente, por intermédio de encaminhamento do Centro de Referência da Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – CRAS/PAIF e do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, podendo também ser por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamentos da rede socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas.

OFICINA SOCIOEDUCATIVA

Profissional	Orientador Social
Quantidade de grupos	08
Quantidade de participantes por grupo	Mínimo de 15
Duração das atividades por encontro	1 hora
Periodicidade	1 vez por semana
Carga horária de cada grupo por mês	4 horas

As atividades socioeducativas serão realizadas diariamente no contra turno escolar, atendendo 08 (oito) grupos de no mínimo 15 participantes, cada grupo com 01 (um) encontro semanal, com carga horária de 01 (uma) hora por encontro. As turmas serão divididas por faixa etária, respeitando os preceitos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial.

As ações serão planejadas pela equipe técnica, equipe de referência, orientador social e facilitadores de oficinas.

As atividades serão orientadas pelos três eixos: “Direito de Ser”, “Convivência Social” e “Participação”, mediante a interação entre crianças e adolescentes e sociedade, por meio das atividades socioeducativas e oficinas que possam trabalhar a convivência familiar e comunitária, a personalidade, a autoestima, o diálogo, a liberdade, os valores éticos, estimulando o trabalho em grupo, o relacionamento intrapessoal e interpessoal e serão realizadas por 01 (uma) orientadora social.

ORIENTADOR SOCIAL desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; Organizar e facilitar as oficinas; Acompanhar orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; apoiar na execução de eventos artísticos e lúdicos e culturais nos CRAS; participar de reuniões de equipe para o planejamento das atividades.

O profissional que executará a oficina socioeducativa, terá carga horária semanal de 30 horas, sendo que 08 horas serão na execução direta do SCFV, 02 horas de planejamento e o restante será utilizado para atividades recreativas junto às crianças/adolescentes que não estarão inseridas nas oficinas complementares. Visto que nossas crianças e adolescentes frequentam assiduamente as atividades do Lar e mantém o bom hábito de permanecerem na instituição por um período de 04 horas (matutino e vespertino) propomos que o profissional acompanhe e desenvolva atividades recreativas com essas crianças/adolescentes que no dia não terão oficinas complementares e/ou por alguma questão eventual não se sintam bem para participar da oficina naquele dia.

OFICINAS COMPLEMENTARES

A operacionalização das oficinas dar-se-á de forma complementar a atividade socioeducativa executada pelo Orientador Social, ou seja, os participantes das oficinas necessariamente deverão participar da atividade socioeducativa. As oficinas serão gratuitas, destinadas exclusivamente às crianças e adolescentes inseridas no SCFV. As mesmas deverão ser disponibilizadas a todas as crianças e adolescentes de acordo com seu interesse.

OFICINA FUTEBOL

Profissional	Facilitador de Oficina
Quantidade de grupos	04
Quantidade de participantes por grupo	08
Duração das atividades por encontro	1 hora
Periodicidade	2 vezes por semana
Carga horária de cada grupo por mês	8 horas

OFICINA CAPOEIRA

Profissional	Facilitador de Oficina
Quantidade de grupos	04
Quantidade de participantes por grupo	08
Duração das atividades por encontro	1 hora
Periodicidade	2 vezes por semana





Carga horária de cada grupo por mês	8 horas
-------------------------------------	---------

OFICINA ARTE CÊNICA	
Profissional	Facilitador de Oficina
Quantidade de grupos	04
Quantidade de participantes por grupo	12
Duração das atividades por encontro	1 hora
Periodicidade	2 vezes por semana
Carga horária de cada grupo por mês	8 horas

OFICINA BANDA	
Profissional	Facilitador de Oficina
Quantidade de grupos	04
Quantidade de participantes por grupo	06
Duração das atividades por encontro	1 hora
Periodicidade	2 vezes por semana
Carga horária de cada grupo por mês	8 horas

OFICINAS	Qtd. De turmas	Carga horária/oficina/mês	Qtd. Participantes por grupo	Qtd. Participante TOTAL
BANDA	4	32	6	24
CAPOEIRA	4	32	8	32
FUTEBOL	4	32	8	32
ARTE CÊNICA	4	32	12	48
				136

Os profissionais executarão as oficinas conforme planejamento e serão responsáveis por elaborar relatório de atividades, fazer o registro fotográfico e frequência; organizar ambiente e espaço físico para a realização das oficinas. Para isso cada facilitador de oficina terá 01 hora de planejamento semanal.

As horas dos profissionais pagas com recursos da parceria, quando não estiverem em execução direta de grupos, oficinas e/ou atendimentos, serão usadas para planejamento e elaboração de atividades, reuniões de equipe, avaliação, organização do material e demais atividades inerentes à função.

A reunião com familiares acontecerá com o intuito de ressaltar a importância da participação efetiva dos pais e/ou responsáveis na formação pessoal, social, educacional e comunitária das crianças e dos adolescentes, bem como, reafirmar o compromisso no acompanhamento dos filhos inseridos no SCFV e a mesma será realizadas a cada 3 meses.

As visitas domiciliares e acompanhamento acontecerão de forma sistemática, como um instrumento de potencialização das ações propostas.

Também serão realizados pela equipe técnica, atendimentos individualizados de acordo com a demanda.

ASSISTENTE SOCIAL: Deverá conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF, e outras); Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; Realizar atendimento particularizado e visita domiciliares as famílias dos usuários; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias; Contribuir tecnicamente para a oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; Encaminhar usuários ao SCFV; Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no SCFV; Assessorar tecnicamente ao(s) orientador social do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do serviço e quanto ao planejamento de atividades; Acompanhar o desenvolvimento dos grupos; Manter registro do planejamento do SCFV; Avaliar os resultados e impactos do SCFV.

O acompanhamento familiar dar-se á por meio de atendimento social individualizado, visita domiciliar, atividades de grupo e comunitárias, podendo ser planejadas e executadas em conjunto com a equipe do CRAS de referência da instituição.





COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA irá desempenhar atividades de gestão administrativa, realizar trabalhos nas áreas de recursos humanos, administração, realizar compras e logística, sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações das organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral, recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações, organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS irá desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados, trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

MANIPULADORAS DE ALIMENTOS irão desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições, e elaboração do pré-preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

A Associação "Lar São José" - Raios de Luz atua de forma continuada na prevenção das situações de risco social e vulnerabilidade, configurando como executores da Política de Proteção Social Básica executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Distrito de Jacupemba, desenvolvendo ações de caráter preventivo e proativo.

O serviço ofertado tem por foco o desenvolvimento de atividades que visam assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, no sentido de complementar as ações da família e da comunidade na proteção de crianças e adolescentes, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de risco social. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural e contribuindo para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes, a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

O acesso a esse serviço dar-se-á, preferencialmente, por intermédio de encaminhamento do Centro de Referência da Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – CRAS/PAIF e do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, podendo também ser por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamentos da rede socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas.

Desde o dia 17/03/2020 as atividades presenciais foram suspensas fundamentada no Decreto municipal nº37740.e para garantir a continuidade das ações e não deixar de assistir aos nossos usuários preservando sua saúde, está sendo proposto atividades de forma remoto, onde será planejado e entregue semanalmente as atividades socioeducativas. A Educadora Social irá gravar vídeos explicando as atividades e os temas abordados onde em casa as crianças e adolescentes executaram as atividades, foi criado um grupo de whatsApp onde as famílias são avisadas da entrega das atividades e postado os vídeos pela Educadora Social, de forma a da continuidade na prevenção de violação de direito sociais cujo impacto é maior entre pessoas que tem vulnerabilidade social e seguindo as recomendações das secretarias da saúde,ministério da saúde e a OMS, mantendo o distanciamento social e o isolamento social

A equipe decidirá o dia da semana e horário em que será entregue as atividades.

A Educadora Social contará com o apoio da Assistente Social, da coordenadora e ASG para a entrega das atividades, sempre observando os métodos de higiene e segurança para com todos.

As atividades serão orientadas pelos três eixos: "Direito de Ser", "Convivência Social" e "Participação", mediante a interação entre crianças e adolescentes e sociedade, por meio das atividades socioeducativas que possam trabalhar a convivência familiar e comunitária, a personalidade, a autoestima, o diálogo, a liberdade, os valores éticos, estimulando o relacionamento intrapessoal e interpessoal e serão realizadas por 01 (uma) Educadora social. As atividades terão como foco orientações ao combate da pandemia, métodos de higiene e segurança, isolamento social saudável, combate à exploração de várias formas e fortalecimento de vínculos familiar comunitário.

OFICINA SOCIOEDUCATIVA	
Profissional	Orientador Social
Quantidade de grupos	08
Quantidade de participantes por grupo	15
Duração das atividades por encontro	1 hora



Periodicidade	1 vez por semana
Carga horária de cada grupo por mês	4 horas

9.2. RECURSOS HUMANOS:

PERÍODO DE REFERENCIA: 20 DE AGOSTO DE 2019 A 20 DE JULHO DE 2020

Nome	Formação	Função no projeto	Vínculo empregatício	Carga Horária Semanal	Recurso utilizado para pagamento
Orientadora Social	Ensino Médio	Orientadora Social	CLT	30h	P.M.A
Facilitador/a de Oficina	Ensino Médio	Facilitador de Oficina de Música	PJ	09h	P.M.A
Facilitador/a de Oficina	Ensino Médio	Facilitador de Oficina de Pintura	PF	09h	P.M.A
Facilitador/a de Oficina	Ensino Médio	Facilitador de Oficina de Artes Cênicas	PJ	09h	P.M.A
Facilitador/a de Oficina	Ensino Médio	Facilitador de Oficina de Futebol	PJ	09h	P.M.A
Facilitador/a de Oficina	Ensino Médio	Facilitador de Oficina de Capoeira	PJ	09h	P.M.A
Manipuladora de Alimentos	Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	CLT	25h	P.M.A
Manipuladora de Alimentos	Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	CLT	25h	P.M.A
ASG	Ensino Fundamental	ASG	CLT	40h	P.M.A
Coordenador (a) Administrativo (a)	Ensino Médio	Coordenadora Administrativa	CLT	40h	P.M.A
Assistente Social	Serviço Social	Assistente Social	CLT	30h	P.M.A

9.2.1 RECURSOS HUMANOS:

PERÍODO DE REFERENCIA: 21 DE JULHO DE 2020 A 07 DE FEVEREIRO 2021

Nome	Formação	Função no projeto	Vínculo empregatício	Carga Horária Semanal	Recurso utilizado para pagamento
ASG	Ensino Fundamental	ASG	CLT	25h	Termo de Colaboração
Assistente Social	Serviço Social	Assistente Social	CLT	30h	Termo de Colaboração
Coordenador (a) Administrativo (a)	Ensino Médio	Coordenadora Administrativa	CLT	40h	Termo de Colaboração
Orientadora Social	Ensino Médio	Orientadora Social	CLT	30h	Termo de Colaboração



9.2. RECURSOS MATERIAIS:

No que se refere às medidas de acessibilidade, o Lar São Jose dispõe de rampas externas para acesso as dependências internas da Instituição, piso interno sem ressalto e portas largas.

O espaço físico do Lar São Jose, está estruturado com 01 refeitório, 08 salas para desenvolvimento das atividades, 02 banheiros masculino e feminino, 01 sala de atendimento psicossocial, 01 sala administrativo, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 despensa, 01 almoxarifado, 01 quadra poliesportiva, 01 campo de areia e 01 parquinho, masculino e feminino, 01 sala de atendimento psicossocial, 01 sala administrativo, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 despensa, 01 almoxarifado, 01 quadra poliesportiva, 01 campo de areia e 01 parquinho.

O material de consumo necessário para a realização das atividades a saber: lápis de cor, lápis, borracha branca, régua, tesoura, cola, serão disponibilizados pelo Lar São José, já adquirido com outra parceria.

Será adquirido com o recuso da parceria papel A4 para a elaboração das atividades.

Serão pagos com a parceria (01) Assistente Social, (01) Coordenador, (01) Educador Social, (01) ASG. E a Rescisão de dois profissionais já previsto na parceria.

Serão pagos com a parceria as contas mensais (água, energia, internet, segurança e conta telefone).

Os recursos tecnológicos necessários para o trabalho remoto serão disponibilizados pelo Lar São José de acordo coma necessidade da equipe.

No que se refere às medidas de acessibilidade, o Lar São Jose dispõe de rampas externas para acesso as dependências internas da Instituição, piso interno sem ressalto e portas largas.

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO JOSÉ
 Rua José Ambrosini – 5.120– Bairro Santa
 Cruz – Vila Rica – CEP 29.196-065
 CNPJ: 04.608.192/0001-00

ELUZ

Imba CEP 29.196-065



9.3. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Atividades	Periodicidade	Cronograma 2019						2020								
		Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul			
Atividades Socioeducativa	4x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Futebol	2x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Capoeira	2x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Arte Cênica	2x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de banda	2x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento com técnico do CRAS	1x por mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com familiares	Semestral	X										X				X
Visita domiciliar/Acompanhamento	Conforme demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Individualizado	Conforme demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO JOSE
 Rua José Ambrosini – 5.120 – Bairro Santa Ifigênia
 CEP: 04.608.192

ELUZ
 Rua Santa Ifigênia CEP 29.196-065



9.3. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Atividades	Periodicidade	Cronograma 2020						2021	
		Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	
Atividades Socioeducativas (remoto)	1X por semana	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento com técnico do CRAS (presencial ou remoto)	1x por mês	X	X	X	X	X	X	X	X
Contato telefônico	Conforme demanda	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliar Acompanhamento	Conforme demanda - agendamento	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Individualizado	Conforme demanda	X	X	X	X	X	X	X	X

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO JOSÉ
 Rua José Ambrosini – 5.120– Bairro Santa
 Luz – Vila Rica – CEP 29.196-065



PERÍODO DE REFERÊNCIA: 21 DE JULHO DE 2020 A 07 DE FEVEREIRO 2021

10 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, IV, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015):

ATIVIDADES	METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	FONTES DE INFORMAÇÃO	PERIODICIDADE
Atividades Socioeducativas	Atender 120 crianças e adolescentes	Pessoas atendidas por mês	Lista de participação	Relatórios de atividades e SISC	01 vez por semana
Planejamento com técnico do CRAS	01 reunião por mês	Reuniões realizadas	Registro de planejamento	Relatórios de atividades	Mensal
Contato telefônico	Conforme demanda	Ligações realizada	Registro de ligações	Relatório de atividades	Conforme demanda
Visita domiciliar Acompanhamento	Conforme demanda	Quantidade de famílias acompanhadas	Registro de Visita	Relatórios de atividades	Conforme demanda
Atendimento Individualizado	Conforme demanda	Quantidade de pessoas atendidas por mês	Registro de atendimento	Relatórios de atividades	Conforme demanda



11 – PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

11.1. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$) PACTUADO	EXECUÇÃO 20/08/19 a 20/07/20	EXECUÇÃO 21/07/20 a 07/02/21	EXECUÇÃO TOTAL (R\$)
Material de Consumo	R\$ 17.077,74	R\$ 13.748,40	R\$ 513,36	R\$ 14.261,76
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 66.804,00	R\$ 38.124,71	R\$ 6.521,90	R\$ 44.646,61
Equipe Encarregada pela execução	R\$ 103.219,08	R\$ 59.347,56	R\$ 71.073,51	R\$ 130.421,07
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 2.894,40	R\$ 1.471,68	R\$ 0,00	R\$ 1.471,68
TOTAL	R\$ 189.995,22	R\$ 112.692,35	R\$ 78.108,77	R\$ 190.801,12

*Rendimento da Aplicação no período de 20 de agosto de 2019 à 9 de julho de 2020: R\$ 801,12

11.1.1. Detalhamento das despesas:

A. MATERIAL DE CONSUMO		PACTUADO PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2019 A 20 DE JULHO DE 2020			
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Custo Médio (Unitário)	Custo Médio (Total)
1	TINTA FACIAL	UN	12	R\$ 17,88	R\$ 214,56
2	BOLA DE FUTEBOL	UN	18	R\$ 79,96	R\$ 1.439,28
3	MINI TRAVA (PAR)	UN	4	R\$ 159,60	R\$ 638,40
4	KIT DE PELE PARA BATERIA	UN	4	R\$ 481,63	R\$ 1.926,52
5	CAPA ACOLCHOADA PARA TECLADO	UN	12	R\$ 160,63	R\$ 1.927,56
6	CABO PARA GUITARRA	UN	8	R\$ 53,90	R\$ 431,20
7	BATERIA CARREGAVEL	UN	8	R\$ 37,23	R\$ 297,84
8	PILHAS CARREGAVEL	PCT.	11	R\$ 32,57	R\$ 358,27
9	ENCORDAMENTO PARA GUITARRA	UN	13	R\$ 49,57	R\$ 644,41
10	ENCORDAMENTO PARA BAIXO 4 CORDAS	UN	10	R\$ 174,30	R\$ 1.743,00
11	ENCORDAMENTO PARA CONTRABAIXO 5 CORDAS	PC	5	R\$ 229,97	R\$ 1.149,85
12	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO ELETRICO	UN	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
13	AFINADOR DE BATERIA	UN	3	R\$ 13,27	R\$ 39,81
14	AFINADOR DE VIOLÃO	UN	4	R\$ 39,57	R\$ 158,28
15	FONTE CARREGADOR DE TECLADO	UN	10	R\$ 48,57	R\$ 485,70
16	SUPORTE PEDESTAL PARA PRATO DE BATERIA	UN	2	R\$ 329,33	R\$ 658,66
17	ESTANTE PARTITURA	UN	10	R\$ 54,27	R\$ 542,70
18	ATABAQUE DE CORDA	UN	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
19	PANDEIRO PARA CAPOEIRA	UN	3	R\$ 138,50	R\$ 415,50
20	AGOGÔ DE CASTANHA	UN	4	R\$ 59,66	R\$ 238,64
21	AGOGÔ DE FLANDES	UN	4	R\$ 53,67	R\$ 214,68
22	BERIMBAU INFATIL	UN	12	R\$ 68,66	R\$ 823,92

E-mail: associacaolasaojose@hotmail.com www.larsaojose.org

Contato: 27 9.9503 1493 - coordenação



23	BERIMBAU ADULTO	UN	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
24	CAXIXI	UN	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
25	BASTÃO PARA MACULELÊ PAR	UN	12	R\$ 19,33	R\$ 231,96
TOTAL					R\$ 17.077,74

A.2 - MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Custo Médio (Unitário)	Custo Médio (Total)
1	TINTA FACIAL	UN	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	BOLA DE FUTEBOL	UN	4	R\$ 34,99	R\$ 139,96
		UN	4	R\$ 15,71	R\$ 62,84
		UN	10	R\$ 60,72	R\$ 607,20
3	MINI TRAVA (PAR)	UN	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	KIT DE PELE PARA BATERIA	UN	4	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
5	CAPA ACOLCHOADA PARA TECLADO	UN	12	R\$ 119,90	R\$ 1.438,80
6	CABO PARA GUITARRA	UN	8	R\$ 48,90	R\$ 391,20
7	BATERIA CARREGAVEL	UN	8	R\$ 34,90	R\$ 279,20
8	PILHAS CARREGAVEL	PCT.	11	R\$ 29,90	R\$ 328,90
9	ENCORDAMENTO PARA GUITARRA	UN	13	R\$ 45,90	R\$ 596,70
10	ENCORDAMENTO PARA BAIXO 4 CORDAS	UN	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
11	ENCORDAMENTO PARA CONTRABAIXO 5 CORDAS	PC	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
12	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO ELETRICO	UN	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
13	AFINADOR DE BATERIA	UN	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
14	AFINADOR DE VIOLÃO	UN	4	R\$ 35,90	R\$ 143,60
15	FONTE CARREGADOR DE TECLADO	UN	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
16	SUORTE PEDESTAL PARA PRATO DE BATERIA	UN	2	R\$ 314,00	R\$ 628,00
17	ESTANTE PARTITURA	UN	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
18	ATABAQUE DE CORDA	UN	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
19	PANDEIRO PARA CAPOEIRA	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
20	AGOGÔ DE CASTANHA	UN	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	AGOGÔ DE FLANDES	UN	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	BERIMBAU INFATIL	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
23	BERIMBAU ADULTO	UN	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
24	CAXIXI	UN	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
25	BASTÃO PARA MACULELÊ PAR	UN	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
SUBTOTAL					R\$ 13.748,40

A.3 - MATERIAL DE CONSUMO			REPLANILHADO PARA EXECUÇÃO		
			PERIODO DE 21 DE JULHO DE 2020 A 07 DE FEVEREIRO DE 2021		
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel A4 resma c/500 folhas	Resma	24	R\$ 21,39	R\$ 513,36
SUBTOTAL					R\$ 513,36



B- 1 EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO PREVISÃO DE PAGAMENTO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019			PACTUADO PERIODO DE 20 DE AGOSTO DE 2019 A 20 DE JULHO DE 2020				
Item	Cargo	Especificação	MESES	Valor Mês	Valor parcial	Valor Total	TOTAL FGTS
1	ASSISTENTE SOCIAL (30h)	MÊS DE TRABALHO	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.424,00	
		Férias	0	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00		
		1/3 Férias	0	R\$ 600,00	R\$ 0,00		
		13° SALARIO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00		
		FGTS - salário	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00		
		FGTS - Férias	0	R\$ 192,00	R\$ 0,00		
		FGTS - 13°	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00		R\$ 624,00
2	ORIENTADOR SOCIAL (30h)	MÊS DE TRABALHO	4	R\$ 1.140,00	R\$ 4.560,00	R\$ 5.335,20	
		Férias	0	R\$ 1.140,00	R\$ 0,00		
		1/3 Férias	0	R\$ 380,00	R\$ 0,00		
		13° SALARIO	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00		
		FGTS - salário	4	R\$ 91,20	R\$ 364,80		
		FGTS - Férias	0	R\$ 121,60	R\$ 0,00		
		FGTS - 13°	4	R\$ 7,60	R\$ 30,40		R\$ 395,20
3	COORDENADORA ADMINISTRATIVA (40h)	MÊS DE TRABALHO	4	R\$ 1.609,38	R\$ 6.437,52	R\$ 7.531,90	
		Férias	0	R\$ 1.609,38	R\$ 0,00		
		1/3 Férias	0	R\$ 536,46	R\$ 0,00		
		13° SALARIO	4	R\$ 134,12	R\$ 536,46		
		FGTS - salário	4	R\$ 128,75	R\$ 515,00		
		FGTS - Férias	0	R\$ 171,67	R\$ 0,00		
		FGTS - 13°	4	R\$ 10,73	R\$ 42,92		R\$ 557,92
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40h)	MÊS DE TRABALHO	2	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00	R\$ 2.335,32	
		Férias	0	R\$ 998,00	R\$ 0,00		
		1/3 Férias	0	R\$ 332,67	R\$ 0,00		
		13° SALARIO	2	R\$ 83,17	R\$ 166,33		
		FGTS - salário	2	R\$ 79,84	R\$ 159,68		
		FGTS - Férias	0	R\$ 106,45	R\$ 0,00		
		FGTS - 13°	2	R\$ 6,65	R\$ 13,31		
5	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (25h)	MÊS DE TRABALHO	2	R\$ 795,65	R\$ 1.591,30	R\$ 1.861,82	
		Férias	0	R\$ 795,65	R\$ 0,00		
		1/3 Férias	0	R\$ 265,22	R\$ 0,00		
		13° SALARIO	2	R\$ 66,30	R\$ 132,61		
		FGTS - salário	2	R\$ 63,65	R\$ 127,30		
		FGTS - Férias	0	R\$ 84,87	R\$ 0,00		
		FGTS - 13°	2	R\$ 5,30	R\$ 10,61		



6	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (25h)	MÊS DE TRABALHO	2	R\$ 795,65	R\$ 1.591,30	R\$ 1.861,82	
		Férias	0	R\$ 795,65	R\$ 0,00		
		1/3 Férias	0	R\$ 265,22	R\$ 0,00		
		13° SALARIO	2	R\$ 66,30	R\$ 132,61		
		FGTS - salário	2	R\$ 63,65	R\$ 127,30		
		FGTS - Férias	0	R\$ 84,87	R\$ 0,00		
		FGTS - 13°	2	R\$ 5,30	R\$ 10,61		
SUBTOTAL						R\$ 27.350,06	R\$ 1.577,12

B.1.1 - EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2020 COM PREVISÃO DE 5% DE REAJUSTE SALARIAL CONFORME O GOVERNO

Item	Cargo	Especificação	MESES	Valor Mês	Valor parcial	Valor Total	TOTAL FGTS
1	ASSISTENTE SOCIAL (30h)	MÊS DE TRABALHO	7	R\$ 1.890,00	R\$ 13.230,00	R\$ 18.200,70	
		Férias	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00		
		1/3 Férias	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00		
		13° SALARIO	7	R\$ 157,50	R\$ 1.102,50		
		FGTS - salário	7	R\$ 151,20	R\$ 1.058,40		
		FGTS - Férias	1	R\$ 201,60	R\$ 201,60		
		FGTS - 13°	7	R\$ 12,60	R\$ 88,20		R\$ 1.348,20
2	ORIENTADOR SOCIAL (30h)	MÊS DE TRABALHO	7	R\$ 1.197,00	R\$ 8.379,00	R\$ 11.527,11	
		Férias	1	R\$ 1.197,00	R\$ 1.197,00		
		1/3 Férias	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00		
		13° SALARIO	7	R\$ 99,75	R\$ 698,25		
		FGTS - salário	7	R\$ 95,76	R\$ 670,32		
		FGTS - Férias	1	R\$ 127,68	R\$ 127,68		
		FGTS - 13°	7	R\$ 7,98	R\$ 55,86		R\$ 853,86
3	COORDENADORA ADMINISTRATIVA (36h)	MÊS DE TRABALHO	7	R\$ 1.689,84	R\$ 11.828,88	R\$ 16.273,16	
		Férias	1	R\$ 1.689,84	R\$ 1.689,84		
		1/3 Férias	1	R\$ 563,28	R\$ 563,28		
		13° SALARIO	7	R\$ 140,82	R\$ 985,74		
		FGTS - salário	7	R\$ 135,19	R\$ 946,31		
		FGTS - Férias	1	R\$ 180,25	R\$ 180,25		
		FGTS - 13°	7	R\$ 11,27	R\$ 78,86		R\$ 1.205,42
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40h)	MÊS DE TRABALHO	7	R\$ 1.047,90	R\$ 7.335,30	R\$ 10.091,28	
		Férias	1	R\$ 1.047,90	R\$ 1.047,90		
		1/3 Férias	1	R\$ 349,30	R\$ 349,30		
		13° SALARIO	7	R\$ 87,33	R\$ 611,28		
		FGTS - salário	7	R\$ 83,83	R\$ 586,82		



		FGTS - Férias	1	R\$ 111,78	R\$ 111,78		
		FGTS - 13°	7	R\$ 6,99	R\$ 48,90		
5	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	MÊS DE TRABALHO	7	R\$ 835,43	R\$ 5.848,01	R\$ 8.045,19	
	(25h)	Férias	1	R\$ 835,43	R\$ 835,43		
		1/3 Férias	1	R\$ 278,48	R\$ 278,48		
		13° SALARIO	7	R\$ 69,62	R\$ 487,33		
		FGTS - salário	7	R\$ 66,83	R\$ 467,84		
		FGTS - Férias	1	R\$ 89,11	R\$ 89,11		
		FGTS - 13°	7	R\$ 5,57	R\$ 38,99		
6	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	MÊS DE TRABALHO	7	R\$ 835,43	R\$ 5.848,01	R\$ 8.045,19	
	(25h)	Férias	1	R\$ 835,43	R\$ 835,43		
		1/3 Férias	1	R\$ 278,48	R\$ 278,48		
		13° SALARIO	7	R\$ 69,62	R\$ 487,33		
		FGTS - salário	7	R\$ 66,83	R\$ 467,84		
		FGTS - Férias	1	R\$ 89,11	R\$ 89,11		
		FGTS - 13°	7	R\$ 5,57	R\$ 38,99		
SUBTOTAL						R\$ 72.182,63	R\$ 3.407,48
B.1.2 EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO MULTA RESCISÓRIA FGTS							TOTAL
TOTAL DO FGTS PARA CALCULO DA MULTA			REFERENTE A SETEMBRO A DEZEMBRO/2019			R\$ 2.025,93	
TOTAL DO FGTS PARA CALCULO DA MULTA			REFERENTE A JANEIRO A AGOSTO/2020			R\$ 5.346,86	
TOTAL						R\$ 7.372,79	
FGTS - MULTA 50%						R\$ 3.686,40	
TOTAL B1+B.1.1+B.1.2						R\$ 103.219,08	

B.2 - EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO PREVISÃO DE PAGAMENTO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019				EXECUTADO PERIODO DE 20 DE AGOSTO DE 2019 A 20 DE JULHO DE 2020			
Item	Cargo	Especificação	MESES	Valor Mês	Valor parcial	Valor Total	TOTAL FGTS
1	ASSISTENTE SOCIAL (30h)	MÊS DE TRABALHO	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.424,00	
		Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		1/3 Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		13° SALARIO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00		
		FGTS - salário	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00		
		FGTS - Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		FGTS - 13°	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00		
2	ORIENTADOR SOCIAL (30h)	MÊS DE TRABALHO	4	R\$ 1.140,00	R\$ 4.560,00	R\$ 5.335,20	
		Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		1/3 Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		



		13° SALARIO	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00		
		FGTS - salário	4	R\$ 91,20	R\$ 364,80		
		FGTS - Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		FGTS - 13°	4	R\$ 7,60	R\$ 30,40		
3	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	MÊS DE TRABALHO	4	R\$ 1.609,38	R\$ 6.437,52	R\$ 7.531,90	
	(40h)	Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		1/3 Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		13° SALARIO	4	R\$ 134,12	R\$ 536,46		
		FGTS - salário	4	R\$ 128,75	R\$ 515,00		
		FGTS - Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		FGTS - 13°	4	R\$ 10,73	R\$ 42,92		
SUBTOTAL						R\$ 21.291,10	R\$ 0,00

B.2.1 - EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2020 COM PREVISÃO DE 5% DE REAJUSTE SALARIAL CONFORME O GOVERNO (EXECUTADO).

Item	Cargo	Especificação	MESES	Valor Mês	Valor parcial	Valor Total	TOTAL FGTS
1	ASSISTENTE SOCIAL (30h)	MÊS DE TRABALHO	4	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00	R\$ 8.164,80	
		Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		1/3 Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		13° SALARIO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		FGTS - salário	4	R\$ 151,20	R\$ 604,80		
		FGTS - Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		FGTS - 13°	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2	ORIENTADOR SOCIAL (30h)	MÊS DE TRABALHO	4	R\$ 1.197,00	R\$ 4.788,00	R\$ 5.171,04	
		Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		1/3 Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		13° SALARIO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		FGTS - salário	4	R\$ 95,76	R\$ 383,04		
		FGTS - Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		FGTS - 13°	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
3	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	MÊS DE TRABALHO	4	R\$ 1.689,84	R\$ 6.759,36	R\$ 7.300,12	
	(40h)	Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		1/3 Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		13° SALARIO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		FGTS - salário	4	R\$ 135,19	R\$ 540,76		
		FGTS - Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		FGTS - 13°	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS DE TRABALHO	5	R\$ 1.047,90	R\$ 5.239,50	R\$ 7.182,77	
	(40h)	Férias	7	R\$ 611,28	R\$ 611,28		

E-mail: associacaolasaojose@hotmail.com www.larsaojose.org

Contato: 27 9.9503 1493 - coordenação



		1/3 Férias	1	R\$ 203,76	R\$ 203,76	
		13° SALARIO	7	R\$ 611,28	R\$ 611,28	
		FGTS - salário	5	R\$ 83,83	R\$ 419,16	
		FGTS - Férias	0	R\$ 48,90	R\$ 48,90	
		FGTS - 13°	5	R\$ 48,90	R\$ 48,90	
5	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	MÊS DE TRABALHO	5	R\$ 835,43	R\$ 4.177,15	R\$ 5.726,41
	(25h)	Férias	7	R\$ 487,33	R\$ 487,33	
		1/3 Férias	1	R\$ 162,44	R\$ 162,44	
		13° SALARIO	7	R\$ 487,33	R\$ 487,33	
		FGTS - salário	5	R\$ 66,83	R\$ 334,17	
		FGTS - Férias	0	R\$ 38,99	R\$ 38,99	
		FGTS - 13°	5	R\$ 38,99	R\$ 38,99	
6	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	MÊS DE TRABALHO	5	R\$ 835,43	R\$ 4.177,15	R\$ 4.511,32
	(25h)	Férias	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		1/3 Férias	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		13° SALARIO	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		FGTS - salário	5	R\$ 66,83	R\$ 334,17	
		FGTS - Férias	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		FGTS - 13°	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SUBTOTAL						R\$ 38.056,46

B,2,3 EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO MULTA RESCISORIA FGTS		TOTAL
TOTAL DO FGTS PARA CALCULO DA MULTA	REFERENTE A SETEMBRO A DEZEMBRO/2019	R\$ 0,00
TOTAL DO FGTS PARA CALCULO DA MULTA	REFERENTE A JANEIRO A JULHO/2020	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00
FGTS - MULTA 50%		R\$ 0,00
TOTAL B.2+B.2.1+B.2.3		R\$ 59.347,56

B.3 EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO			REPLANILHADO PARA EXECUÇÃO PERIODO DE 21 DE JULHO DE 2020 A 07 DE FEVEREIRO DE 2021				
Item	Cargo	Especificação	MESES	Valor Mês	Valor parcial	Valor Total	TOTAL FGTS
1	ASSISTENTE SOCIAL (30h)	MÊS DE TRABALHO	7	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00	R\$ 20.767,00	
		Férias	18	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00		
		1/3 Férias	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00		
		13° SALARIO	13	R\$ 2.058,33	R\$ 2.058,33		
		FGTS - salário	8	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00		
		FGTS - Férias	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00		
		FGTS - 13°	1	R\$ 164,67	R\$ 164,67		R\$ 1.608,67



2	ORIENTADOR SOCIAL (30h)	MÊS DE TRABALHO	7	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00	R\$ 13.662,50	
		Férias	18	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00		
		1/3 Férias	1	R\$ 625,00	R\$ 625,00		
		13° SALARIO	13	R\$ 1.354,17	R\$ 1.354,17		
		FGTS - salário	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00		
		FGTS - Férias	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00		
		FGTS - 13°	1	R\$ 108,33	R\$ 108,33		R\$ 1.058,33
3	COORDENADORA ADMINISTRATIVA (40h)	MÊS DE TRABALHO	7	R\$ 2.100,00	R\$ 14.700,00	R\$ 22.953,00	
		Férias	18	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00		
		1/3 Férias	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00		
		13° SALARIO	13	R\$ 2.275,00	R\$ 2.275,00		
		FGTS - salário	8	R\$ 168,00	R\$ 1.344,00		
		FGTS - Férias	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00		
		FGTS - 13°	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00		R\$ 1.778,00
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (20h)	MÊS DE TRABALHO	7	R\$ 874,78	R\$ 6.123,46	R\$ 8.976,21	
		Férias	13	R\$ 947,68	R\$ 947,68		
		1/3 Férias	1	R\$ 315,89	R\$ 315,89		
		13° SALARIO	13	R\$ 947,68	R\$ 947,68		
		FGTS - salário	7	R\$ 69,98	R\$ 489,88		
		FGTS - Férias	1	R\$ 75,81	R\$ 75,81		
		FGTS - 13°	1	R\$ 75,81	R\$ 75,81		
SUBTOTAL						R\$ 66.358,71	R\$ 4.445,00

B.3.1 - EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO MULTA RESCISORIA FGTS			TOTAL
TOTAL DO FGTS PARA CALCULO DA MULTA	REFERENTE A SETEMBRO A DEZEMBRO/2019		R\$ 1.577,12
TOTAL DO FGTS PARA CALCULO DA MULTA	REFERENTE A JANEIRO A JULHO/2020		R\$ 3.407,48
TOTAL DO FGTS PARA CALCULO DA MULTA	REFERENTE A JULHO/2020 A JANEIRO/2021		R\$ 4.445,00
TOTAL			R\$ 9.429,60
FGTS - MULTA 50%			R\$ 4.714,80
TOTAL B.3+B.3.1			R\$ 71.073,51

D.1- SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		PACTUADO PERÍODO DE 20 DE AGOSTO DE 2019 A 20 DE JULHO DE 2020				
Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Hrs/Mês	Qtde Meses	Valor Total
1	Oficineiro/a para execução da Oficina Musica	Hora	R\$ 30,00	36	12	R\$ 12.960,00
2	Oficineiro/a para execução da Oficina Futebol	Hora	R\$ 30,00	36	12	R\$ 12.960,00
3	Oficineiro para a execução da oficina de Artes Cênica	Hora	R\$ 30,00	36	12	R\$ 12.960,00
4	Oficineiro/a para execução da Oficina Capoeira	Hora	R\$ 30,00	36	12	R\$ 12.960,00



5	Abastecimento de água (SAAE)	mês	R\$ 400,00		12	R\$ 4.800,00
6	Abastecimento e energia (EDP Escelsa)	mês	R\$ 500,00		12	R\$ 6.000,00
7	Internet	mês	R\$ 115,00		12	R\$ 1.380,00
8	Segurança (Martel)	mês	R\$ 232,00		12	R\$ 2.784,00
SUBTOTAL						R\$ 66.804,00

D.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		EXECUTADO PERIODO DE 20 DE AGOSTO DE 2019 A 20 DE JULHO DE 2020				
Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Hrs/Mês	Qtde Meses	Valor total
1	Oficineiro/a para execução da Oficina Musica	Hora	R\$ 30,00	36	7	7.560,00
2	Oficineiro/a para execução da Oficina Futebol	Hora	R\$ 30,00	36	7	7.560,00
3	Oficineiro para a execução da oficina de Artes Cênica	Hora	R\$ 30,00	36	7	7.560,00
4	Oficineiro/a para execução da Oficina Capoeira	Hora	R\$ 30,00	36	7	7.560,00
5	Abastecimento de água (SAAE)	mês	R\$ 400,00		6	1.183,66
6	Abastecimento e energia (EDP Escelsa)	mês	R\$ 500,00		6	3.417,53
7	Internet	mês	R\$ 115,00		6	1.107,09
8	Segurança (Martel)	mês	R\$ 232,00		6	2.176,43
SUBTOTAL						38.124,71

D.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		REPLANILHADO PARA EXECUÇÃO PERIODO DE 21 DE JULHO DE 2020 A 07 DE FEVEREIRO DE 2021				
Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Hrs/Mês	Qtde Meses	Valor Total
1	Abastecimento de água (SAAE)	mês	R\$ 120,00		7	R\$ 840,00
2	Abastecimento e energia (EDP Escelsa)	mês	R\$ 300,00		7	R\$ 2.100,00
3	Internet	mês	R\$ 115,00		7	R\$ 805,00
4	Segurança (Martel)	mês	R\$ 232,00		7	R\$ 1.624,00
5	Telefone (03 Linha)	mês	R\$ 54,90	3	7	R\$ 1.152,90
SUBTOTAL						R\$ 6.521,90

E.1 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		PACTUADO PERIODO DE 20 DE AGOSTO DE 2019 A 20 DE JULHO DE 2020			
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPRESSORA	UN	1	R\$ 975,20	R\$ 975,20
2	VENTILADOR DE PAREDE	UN	8	R\$ 239,90	R\$ 1.919,20
Subtotal					R\$ 2.894,40

E.2 - MATERIAL PERMANENTE		EXECUTADO PERIODO DE 20 DE AGOSTO DE 2019 A 20 DE JULHO DE 2020			
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Custo Médio (Unitário)	Custo Médio (Total)
1	VENTILADOR DE PAREDE	UN	7	R\$ 219,00	R\$ 1.533,00

HA

mm



	DESCONTO	R\$ 61,32
SUBTOTAL		R\$ 1.471,68

VALOR TOTAL: EXECUÇÃO + REPLANILHAMENTO		
SUBTOTAL	A.2	R\$ 13.748,40
SUBTOTAL	A.3	R\$ 513,36
SUBTOTAL	B.2	R\$ 59.347,56
SUBTOTAL	B.3	R\$ 71.073,51
SUBTOTAL	D.2	R\$ 38.124,71
SUBTOTAL	D.3	R\$ 6.521,90
SUBTOTAL	E.2	R\$ 1.471,68
TOTAL		R\$ 190.801,12


12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
R\$ 94.997,61				R\$ 94.997,61	
Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020
Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021
Fev/2020					

13 – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho- SEMDS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Aracruz, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Município/ES, 16 de junho de 2020

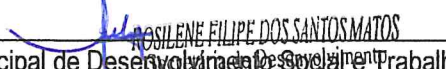


MARCOS ANTONIO DE JESUS
PRESIDENTE

14 – APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO.

Aracruz (ES) _____ de _____ de 2020



 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS
 Decreto nº 32.065. de 2017